



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

EDITAL PROAC 09/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA
UNIVERSIDADE ABERTA (UA)

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PROAC), torna público o presente edital com o objetivo de seleção de profissional para ações de promoção de saúde e bem-estar mental, e de acessibilidade conforme Resolução COLAC 38/2024 para atuar como profissional de apoio no Setor de Apoio Psicológico, Pedagógico e Social (SAPPS).

1. DA VAGA

1.1 A vaga disponibilizada está listada no **Anexo I** deste edital.

1.2 O público alvo são profissionais de nível superior da comunidade externa à UENF, para trabalhar no Programa de Apoio Psicológico e Pedagógico – PAPP do SAPPS.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de acordo com as datas estabelecidas no cronograma do **Anexo II**, e serão exclusivamente **de forma online, por meio de formulário disponível na página da PROAC no site da universidade www.uenf.br/proac.**

2.2 Documentos apresentados na inscrição:

2.2.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar ao formulário eletrônico, **em único arquivo**, os seguintes documentos no formato digital (pdf): o currículo no modelo do Currículo Lattes, **comprovantes de titulação** e documento de identificação com foto. **Somente serão considerados para pontuação os itens do currículo com os devidos comprovantes;**

2.2.2 Candidatos de pós-graduação de outras instituições, devem anexar, em formato digital (PDF), um termo de autorização à candidatura assinado pelo orientador, preferencialmente por meio da plataforma gov.br;

2.2.3 Candidatos servidores de outras instituições com dedicação exclusiva, devem anexar, em formato digital (PDF), um termo de autorização à candidatura assinado pelo chefe imediato, preferencialmente por meio da plataforma gov.br;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

2.2.4 O preenchimento do formulário de inscrição e o envio dos documentos são de inteira responsabilidade do candidato. A PROAC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3. DOS CONDICIONANTES DO EDITAL DE APOIO AO ENSINO

- 3.1 Atender aos requisitos para a vaga pretendida, conforme descrito **no Item 4**;
- 3.2 Não ter pendência com a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF);
- 3.3 A carga horária máxima que o bolsista na UENF é de 20 horas semanais;
- 3.4 É necessário ter disponibilidade de horário para cumprir as atividades presenciais na Universidade, de acordo com as necessidades do SAPPs e dos discentes mediados.

4. DO BOLSISTA E SUAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Considerando o programa de apoio psicológico e pedagógico da UENF, as adaptações pedagógicas são destinadas aos estudantes que compõem as seguintes necessidades específicas:

- 4.1.1 Grupo I - pessoas com deficiência - pessoas que possuem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, aos quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas; e pessoas com transtorno do Espectro Autista – TEA;
- 4.1.2 Grupo II - pessoas neurodiversas - pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento relacionados aos aspectos da aprendizagem, prejuízos globais no desenvolvimento de habilidades cognitivas, linguagem, comunicação e comprometimento intelectual, sendo Transtornos do Desenvolvimento Intelectual, Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH, Transtornos Específicos de Aprendizagem - TA; e pessoas com altas habilidades/superdotação;
- 4.1.3 Grupo III - pessoas com dificuldades secundárias de aprendizagem - pessoa que, em decorrência de outros transtornos psiquiátricos e/ou neurológicos, apresenta prejuízos que impactam as atividades acadêmicas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

4.2 Para fins deste edital, o bolsista selecionado deverá:

- 4.2.1 Participar das formações oferecidas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários;
- 4.2.2 Acompanhar o estudante com alguma especificidade durante seu percurso acadêmico na UENF, auxiliando na adaptação e interação com o ambiente universitário: gestores, professores e colegas. O objetivo é promover a inclusão e o desenvolvimento do estudante, no âmbito da sua formação na instituição;
- 4.2.3 Realizar a tradução e interpretação entre Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais (Libras), de forma simultânea ou consecutiva, em atividades acadêmicas (aulas, avaliações, reuniões, eventos e demais ações institucionais);
- 4.2.4 Mediar a comunicação entre estudantes surdos ou com deficiência auditiva e a comunidade acadêmica, assegurando o acesso ao conteúdo pedagógico;
- 4.2.5 Auxiliar o estudante da UENF a ser respeitado e valorizado em suas singularidades, com o propósito de ser suporte para a eliminação de barreiras pedagógicas e atitudinais;
- 4.2.6 Acompanhar o estudante com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento no âmbito dos *campi* da UENF, orientando na organização das atividades/estudos acadêmicos; fornecendo suporte nos diálogos com os professores, na promoção de interações com o corpo docente e com os colegas;
- 4.2.7 Auxiliar o estudante, quando necessário, na locomoção nos campi da UENF.
- 4.2.8 Acompanhar e mediar, em atividades, aulas e/ou avaliações; sem, entretanto, anular o seu protagonismo, tendo em vista que o estudante será o principal responsável por realizar as atividades solicitadas. Nesta situação é necessário que o profissional de apoio tenha disponibilidade de horário de acordo com o Plano de estudos do mesmo. Importante destacar que não cabe ao profissional de apoio dar aulas ou aplicar provas;
- 4.2.9 Acompanhar e mediar um ou mais discentes de acordo com a demanda que eles apresentarem e necessitarem;
- 4.2.10 Acompanhar e mediar no cumprimento das tarefas acadêmicas;
- 4.2.11 Acompanhar e mediar no cumprimento ao calendário de provas;
- 4.2.12 Acompanhar e mediar na organização do tempo e planejamento dos estudos;
- 4.2.13 Acompanhar e mediar na interlocução com professores, coordenadores, colegas de turma e comunidade universitária em geral;
- 4.2.14 Acompanhar e mediar nos trâmites institucionais para segunda chamada, no regime de exercícios domiciliares, atestados, no regime de observação do desempenho acadêmico, no trancamento, cancelamento ou reativação de matrícula, na mobilidade estudantil;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

- 4.2.15 Acompanhar e mediar na adaptação de material para uso de tecnologias assistivas, e/ou transcrição e/ou textos, gráficos e figuras para os estudantes com deficiência visual e/ou cego;
- 4.2.16 Ter atenção em relação ao ambiente e acessibilidade para os estudantes com deficiência em geral;
- 4.2.17 Ter atenção quanto a necessidade de regulação de um estudante com TEA e adotar providências institucionais adequadas;
- 4.2.18 Auxiliar a confecção e atualização do PAIES (Plano Acadêmico Individualizado do Ensino Superior), junto a Equipe Pedagógica do SAPPs;
- 4.2.19 Confeccionar do PAIMES (Planejamento Acadêmico Individual de Mediação do Ensino Superior) conforme orientações contidas no PAIES;
- 4.2.20 Auxiliar na confecção do plano de estudos semestral junto ao orientador acadêmico e SAPPs;
- 4.2.21 Auxiliar o acompanhamento das adaptações pedagógicas necessárias e no diálogo com os professores e monitores de disciplinas;
- 4.2.22 Realizar permanente atualização do PAIMES sobre as ações desenvolvidas junto ao SAPPs, semanalmente ou quinzenalmente, de acordo com o requerido pela equipe pedagógica;
- 4.2.23 Participar das reuniões mensais de acompanhamento e planejamento com o SAPPs. As referidas reuniões ocorrem às quintas-feiras, portanto o candidato deverá ter disponibilidade nesse dia a tarde. Caso o profissional de apoio tenha mediação presencial na quinta a tarde, dispor de outro horário possível para reunião;
- 4.2.24 Manter atualizado os registros dos estudantes e preparar um relatório semestral conforme prazo estipulado pelo SAPPs.
- 4.2.25 Manter comunicação com o mediado, professores e SAPPs por meio do e-mail institucional.
- 4.2.26 Participar de projetos propostos pelo SAPPs.

4.3 O trabalho de interpretação em libras deverá estar disponível conforme necessidades da PROAC.

5 DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção ocorrerá obedecendo o cronograma estabelecido no **Anexo II** e será feita sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários (PROAC).
- 5.2 A seleção será realizada por meio de avaliação de currículo e entrevista. As etapas serão presenciais, conforme o método definido pela PROAC. O dia e horário da entrevista serão comunicados pela PROAC aos candidatos, aprovados na primeira etapa de análise curricular, por e-mail disponibilizado no ato da inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 A banca de seleção será composta por três convidados com nível superior, indicados pela ProAC.
- 6.2 A avaliação do currículo será realizada com base nos critérios descritos no **Anexo III**. Os critérios para a entrevista estão detalhados no **Anexo IV**.
- 6.3 Serão convocados para a entrevista os quinze (05) primeiros candidatos classificados na avaliação curricular. A publicação com os nomes dos convocados será divulgada no site institucional da UENF: www.uenf.br/proac de acordo com o cronograma no **Anexo II**.
- 6.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Sendo assim, é necessário o mínimo de nota 4,0 (quatro vírgula zero) na análise curricular para ser classificado para a entrevista.
- 6.5 A classificação será feita pela maior nota final. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota na avaliação da entrevista; persistindo o empate, será considerada a maior idade do candidato.
- 6.6 Os candidatos aprovados serão classificados e chamados de acordo com o número de vagas disponibilizadas neste edital.
- 6.7 Os candidatos aprovados que não preencherem o número de vagas disponíveis formarão um cadastro de reserva conforme interesse da PROAC.

7 DO RESULTADO E RECURSO

- 7.1 O resultado PRELIMINAR será divulgado no site institucional da UENF: www.uenf.br de acordo com o cronograma no **Anexo II**.
- 7.2 Após a divulgação do resultado da análise curricular ou do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso através do e-mail editais.proac@uenf.br no período apresentado no cronograma no **Anexo II**.
- 7.3 O candidato aprovado deverá participar de uma capacitação promovida pelo SAPPS antes do início das atividades.

8 DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

- 8.1 O termo de outorga **será assinado de acordo com o cronograma**, anexando os seguintes documentos: carteira de identidade, CPF e cópia do cartão do banco Bradesco. O candidato selecionado que **não possuir conta no banco Bradesco ou NEXT** deverá solicitar à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, a carta de abertura de conta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

8.2 O candidato convocado deverá apresentar a documentação e assinar o termo de outorga, conforme cronograma do **Anexo II**, perdendo o direito à vaga caso não cumpra esse prazo, sendo substituído pelo candidato aprovado na lista de espera.

9 DA BOLSA

9.1 É oferecida neste edital bolsa no âmbito da Universidade Aberta.

9.2 O valor da bolsa está descrito no **Anexo V**. Elas serão pagas mensalmente. A bolsa terá vigência de acordo com o estabelecido no quadro de vagas do **Anexo I**, especificado no termo de outorga, podendo ser prorrogada por mais um ano.

9.3 As atividades referentes ao presente edital deverão ser desenvolvidas presencialmente, nos *campi* da Uenf e no Colégio Universitário Antônio Sarlo.

9.4 As bolsas serão depositadas exclusivamente em conta pessoal do candidato no Banco Bradesco/NEXT.

9.5 Caso ocorra pagamento de valores indevidos da bolsa, a UENF se reserva o direito de requerer o estorno do valor indevidamente recebido por meio de depósito bancário. A recusa da devolução implicará em demanda judicial, conforme a legislação vigente.

9.6 Cancelamento da bolsa

9.6.1 Caso o bolsista não esteja desempenhando as funções atribuídas, cabe a PROAC informar ao bolsista o cancelamento da bolsa.

9.6.2 Caso haja conflito na mediação entre profissional de apoio e mediado, a PROAC examinará a situação para providências pertinentes.

9.6.3 Caso haja conflito na participação do bolsista na equipe do SAPPs ou como profissional de apoio, a PROAC examinará para providências pertinentes.

9.7 Substituição de bolsistas/convocação de novos bolsistas

9.7.1 A PROAC convocará o candidato aprovado, conforme a ordem de classificação da lista de espera do último processo seletivo, para substituir candidatos que desistiram ou tiveram a bolsa cancelada;

9.7.2 A PROAC poderá convocar novos bolsistas deste Edital de acordo com a classificação do resultado final deste Edital, caso haja necessidade e os aprovados da lista de espera tenham o perfil do profissional de apoio desejado;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

- 9.7.3 Caso algum estudante possua demandas específicas e que, na lista de espera o profissional com as devidas habilidades necessárias não seja o próximo a ser convocado, a PROAC convocará o que possua o perfil de que o estudante necessite;
- 9.7.4 Caso algum estudante possua demandas específicas e que, na lista de espera não exista um profissional com as devidas habilidades necessárias, a PROAC publicará novo Edital para a seleção do bolsista necessário, independente da existência de candidatos aprovados na lista de espera.

10 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Dúvidas e informações adicionais devem ser encaminhadas para o e-mail editais.proac@uenf.br ou pelo telefone da ProAC (22) 2748-6012.
- 10.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, observando a legislação e normas vigentes da UENF.
- 10.3 A UENF reserva-se o direito de alterar ou cancelar o edital conforme disponibilidade orçamentária.

Campos dos Goytacazes, 23 de julho de 2026.

Profa. Anizaura Lídia Rodrigues de Souza
Assessora da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

ANEXO I – VAGAS DISPONIBILIZADAS NO EDITAL

	Unidade de atuação	Vagas	Vigência da bolsa (meses)	Carga horária semanal (h)	Exigências
Profissional de Apoio (Mediador) / Intérprete de libras	Setor de Apoio Psicológico, Pedagógico e Social da ProAC	01 + CR	24	20	Graduação reconhecida pelo MEC em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa; Letras-Libras; ou Letras com habilitação em Tradução/Interpretação em Libras ou graduação em outras áreas (desde que possuam cursos de extensão, formação continuada ou especialização na área, com carga horária mínima de 360 horas ou educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação de Libras)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
De 23 a 28/07/2026	Inscrições Online na página da PROAC/UENF (site oficial UENF www.uenf.br/proac)
29/07/2026	Divulgação do Resultado da análise curricular (site oficial UENF www.uenf.br/proac)
30/07/2026	Interposição de Recursos do Resultado da análise curricular (editais.proac@uenf.br)
31/07/2026	Divulgação do Resultado da análise curricular e convocação para entrevista (site oficial UENF www.uenf.br/proac)
03/08//2026	Entrevista dos candidatos convocados
03/08/2026	Divulgação do Resultado preliminar (site oficial UENF www.uenf.br/proac)
04/08/2026	Interposição de Recursos do resultado preliminar (editais.proac@uenf.br)
05/08/2026	Divulgação final do resultado (site oficial UENF www.uenf.br/proac)
10/08/2026	Início das atividades



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

ANEXO III

Tabela de Pontuação - Análise de Currículo

Quadro Geral de Pontuação	Máximo 10 Pontos	Total Obtido
1. Formação Acadêmica	Até 2,5 pontos	
Graduação	0,5 cada (Até 1,0)	
Especialização na área de inclusão	0,5 cada (até 1,5)	
Mestrado em curso	Até 0,6 pontos	
Mestrado concluído	Até 1,0 pontos	
Doutorado em curso	Até 0,8 pontos	
Doutorado Concluído	Até 1,5 pontos	
2. Produção Acadêmica na área de educação inclusiva	Até 1,5 pontos	
Produção Bibliográfica (artigos, livros, cap. livros, mat. didático) – até 5 anos	0,4 cada (até 1,2)	
Eventos Científicos (participação e publicação de resumo)	0,2 cada (até 1,0)	
Atividades na graduação (bolsista de: iniciação científica, monitoria, extensão)	0,4 por ano (até 1,2)	
3. Formação de Aperfeiçoamento na área de educação inclusiva	Até 2,5 pontos	
Cursos livres/extensão/profissionalizantes/capacitação, Congressos, Seminários ou Simpósios com carga horária mínima de 10 horas	0,1 cada (até 0,5)	
Cursos livres/extensão/profissionalizantes/capacitação, Congressos, Seminários ou Simpósios com carga horária mínima de 40 horas	0,2 cada (até 1,0)	
Cursos livres/extensão/profissionalizantes/capacitação, Congressos, Seminários ou Simpósios com carga horária mínima de 80 horas	0,5 cada (até 1,5)	
Curso TEA com Ciência completo	0,5 pontos	
Simpósio TEA com Ciência	0,3 pontos	
4. Experiência Profissional na área de educação inclusiva	Até 3,5 pontos	
Experiência em Docência	0,5 por ano (até 1,0)	
Experiência, Estágio Profissional ou participação em projetos	0,5 por ano (até 2,0)	
Atuação como bolsista no projeto TEA com Ciência	1,5 pontos	
Total de pontos obtido pelo candidato		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

ANEXO IV

Tabela de Pontuação - Critérios da Entrevista

Quadro Geral de Pontuação	Máximo 10 Pontos	Total Obtido
1. Habilidades Comunicativas	Até 2,0 pontos	
Clareza e exposição de ideias		
2. Familiaridade em educação inclusiva com adaptações pedagógicas	Até 4,0 pontos	
Experiência na mediação/condução de pessoa com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento		
Estratégias pedagógicas já desenvolvidas com estudantes no contexto da educação inclusiva		
3. Adequação do Perfil ao Programa	Até 4,0 pontos	
Disponibilidade de horários para desenvolver as atividades do programa		
Entendimento das funções e responsabilidades como bolsista do programa conforme item 4.0		
Motivação e interesse em contribuir com a educação inclusiva		
Pontualidade, formalidade e comportamento durante a entrevista		
Total de pontos obtido pelo candidato na entrevista		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

ANEXO V

VALOR DA BOLSA

Carga horária (h) Semanais	Valor R\$
20	1.600,00